

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/4/2014, Seção 1, Pág. 7.**  
**Portaria nº 296, publicada no D.O.U. de 1º/4/2014, Seção 1, Pág. 7.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso S/S Ltda.		<b>UF:</b> SE
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, com sede no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe.		
<b>RELATOR:</b> Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC Nº: 201009773		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 404/2012	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/11/2012

**I – RELATÓRIO**

<b>I. Dados Gerais da IES</b>	
Número do processo e-MEC: 201009773	
Nome: Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE	
Endereço: Avenida Delmiro Gouveia, s/n Coroa do Meio. Aracaju – SE CEP:49035-800	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 2.246, publicada no DOU de 19/12/97	
Mantenedora: Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso S/S Ltda	
Endereço: Av. Delmiro Gouveia, s/n, Shopping Riomar – 2º. Piso, CEP 49 035-810	
Natureza jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Outras IES mantidas? Não	
<b>2. Situação dos cursos</b>	
<b>Graduação</b>	
<b>Curso</b>	<b>Situação Legal</b>
Administração	Reconhecimento Renovado: Portaria SERES nº 473 de 22 de novembro de 2011
Engenharia de Produção	Reconhecido: Processo de Reconhecimento em trâmite (200713062)
Ciências Contábeis	Reconhecimento Renovado: Portaria SERES nº 402 de 29 de setembro de 2011
Direito	Reconhecido: Portaria SERES 445 de 1 de novembro de 2011
Processos Gerenciais	Reconhecido: Processo de Reconhecimento em trâmite (201100994)
Gestão de Recursos Humanos	Reconhecido: Portaria SERES nº 469 de 22 de novembro de 2011
Marketing	Reconhecido: Processo de Reconhecimento em trâmite (201100993)
Logística	Reconhecido: Portaria SERES nº 471 de 22 de novembro de 2011
Gestão da Tecnologia da Informação	Reconhecido: Processo de Reconhecimento em trâmite (201115564)

Sistemas para Internet		Reconhecido: Processo de Reconhecimento em trâmite (201115567)			
<b>Pós-Graduação</b>					
- <i>stricto sensu</i> ?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não			
Se sim, quais?					
- <i>lato sensu</i> ?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não			
Se sim, quantos?					
<b>Educação a Distância</b>					
- graduação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não			
Se sim, quais?					
- pós-graduação lato sensu?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não			
Se sim, quantos?					
<b>Resultado de Avaliação</b>					
<b>Área</b>	<b>Ano</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Administração		3		3	-
Engenharia de Produção		3		2	4
Ciências Contábeis		3		3	4
Direito		SC		SC	4
Processos Gerenciais		2		2	4
Gestão de Recursos Humanos		5		3	4
Marketing		2		2	4
Logística		-		-	3
Gestão da Tecnologia da Informação		-		-	-
Sistemas para Internet		-		-	-
Tecnológico em Desenvolvimento de Aplicações para Web		-		-	3
Sistema de Informação		2		2	4
<b>3. Resultado IGC</b>					
<b>Ano</b>	<b>Contínuo</b>		<b>Faixa</b>		
2010	1,9100		2		
<b>4. Avaliação <i>in loco</i></b>					
<b>Período da visita:</b> 24/5/2011 a 28/5/2011					
<b>Número do Relatório:</b> 88565					
<b>Dimensões</b>					<b>Conceito</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				<b>3</b>
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				<b>3</b>
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.				<b>3</b>
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.				<b>4</b>

5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9	Políticas de atendimento aos discentes.	3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
Requisitos legais – considerações:		
<p><i>Requisito 11.1 - Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004) - Atendidas as exigências de condições de acesso somente para cadeirantes. O mesmo não se observa para outros tipos de necessidades especiais. Requisito 11.2 - Titulação do Corpo Docente - Foram atendidas as condições exigidas para a titulação do corpo docente. Considerando que a Instituição é uma Faculdade foi possível constatar que todos os docentes possuem, no mínimo, formação em pós-graduação lato sensu, muitos com mestrado e outros com doutorado. Requisito 11.3 - Regime de Trabalho do Corpo Docente - Não se aplica para a IES avaliada, por tratar-se de uma Faculdade. Requisito 11.4 - Plano de Cargo e Carreira (IES* privadas) - Foi atendido este requisito. Os Planos de Cargos e Carreira dos docentes está homologado por órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego (Súmula 6 – TST). Requisito 11.5 - Forma Legal de Contratação de Professores (IES* privadas) - Atendidas as exigências de forma legal de contratações. Verificou-se que as contratações dos professores são realizadas mediante vínculo empregatício (CLT, arts. 2º e 3º)</i></p>		
<b>Conceito Institucional</b>		<b>3</b>
<b>CTAA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Se sim, Parecer da CTAA:</b>		
<b>5. Encaminhamento da SERES/MEC</b>		
<p>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso S/S Ltda., com sede e foro no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</p>		
<b>6. Considerações do relator</b>		
<p>Considerando-se o relatório de avaliação institucional com conceito 3 (três), sem apresentar conceito abaixo de 3 (três) em nenhuma dimensão, assim como o parecer favorável da SERES, ainda que o resultado do IGC seja 2 (dois), essa instituição está acima dos referenciais mínimos de qualidade, considero-a em condições de ter seu credenciamento institucional renovado.</p>		

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe - FANESE, com sede na Avenida Delmiro Gouveia, s/n Coroa do Meio, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, mantida pela Associação de Ensino e Pesquisa Graccho Cardoso S/S Ltda, com sede na Av. Delmiro Gouveia, s/n, Shopping Riomar – 2º. Piso, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2012.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco - Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente